DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Quinta-feira,
05 de Novembro de 2026

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXVI DA IOE
136º DA REPÚBLICA
Nº 36.826

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

08 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO
GABINETE DA GOVERNADORA ..... - PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 6
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ..... - PÁG. 6
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS ..... - PÁG. 8



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Hana Ghassan Tuma
GOVERNADORA

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Roberto Gonçalves de Moura
Presidente do Tribunal de Justiça

Alexandre Marcus Fonseca Tourinho
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Aroldo Carneiro
Presidente

Maíra Silva Nogueira
Diretora Administrativa e Financeira

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Francisco Wesley Batista Moreira
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 91 99271-2328
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R$ 102,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA
PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS
RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS
(EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

91 98457-5788

MAIS INFORMAÇÕES
suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DA GOVERNADORA
Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
Procurador Geral: Ana Carolina Lobo Gluck Paul
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ
Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ
Secretário: Aldo Silva da Costa Júnior
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS
Secretário: José Maria Junior
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ
Secretário:
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC
Secretário: Marilda de Nazaré da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
Controlador-Geral: Luiz Henrique de Souza Reimão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE
Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ
Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
Secretário: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
Presidente: Aroldo Carneiro
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP
Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV
Presidente: Wellington Marques de Albuquerque
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA
Diretor Geral: Danilo Alho
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ
Presidente: Ruth Pimentel Méllo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA
Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Presidente: Ana Lydia Ledo De Castro Ribeiro Cabeça
Tel.: (91) 3110-1201

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA
Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.:(91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH
Presidente: Anderson Rocha De Araújo
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON
Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN
Diretor Geral: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3198-3976

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP
Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL
Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ
Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER
Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
Secretário: João Batista Uchoa Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- SEMAS
Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARÁ S.A. - CAAP
Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa
Tel.: (91) 3184-9198

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio
Presidente: Claudia Cristina França Silva
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP
Secretário: Ed-Lin Anselmo de Lima
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
Comandante Geral: Cel. QOPM Sérgio Ricardo Neves de Almeida
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA
Comandante-Geral: CEL QOBM Roberto Carlos Pamplona da Silva
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Diretor Geral: Celso Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Diretor Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
Secretário: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.:(91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP
Presidente: Ygor Suleiman Kahwage Soares
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.:(91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
Presidente: Augusto Sérgio Pereira dos Reis Júnior
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Secretário: Ricardo Nasser Sefer
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP
Presidente: Ricardo Carneiro Raymundo
Tel.: (91) 3131-0821

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER
Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA
Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO
Diretor Geral: Odiléa Gomes dos Santos
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU
Secretária: Natália Matos Santos Rodrigues
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)
Secretário: Esmerino Neri Batista Filho
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI
Secretário: Puyr dos Santos Tembe
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU
Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME
Secretário: Mauro Rodrigues Bastos
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ
Presidente: Claudio Gonçalves Moraes
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC
Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ
Presidente: Stanney Everton Nunes
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA
Presidente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
Secretário: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Presidente: Cel PM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3251-7810

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Presidente: Artur Mateus SAntos de Menezes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO
Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR
Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET
Secretário: Victoria Karolynne Fidelis Oliveira
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA
Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Presidente: Fernando Mario Marroquim Junior
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL
Secretário: Ana Paula Moraes da Cunha Alves
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR
Secretário: Lucas Vieira Torres
Tel.:(91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DA GOVERNADORA

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos, com lotação no Núcleo de Ações Estratégicas.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ZENAIDE DA SILVA BRAGA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

Protocolo: 1392410

DECRETO Nº 5747, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R$ 88.142.467,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei n° 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 88.142.467,91 (Oitenta e oito milhões cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978339 - SEEL	01500000001	339036	47.012,00
141012012212978339 - SEDAP	01500000001	319092	22.759,02
161011236515118995 - SEDUC	01500000002	449051	113.631,50
181011412212978339 - SEJU	01500000001	339036	33.000,00
181011433112978311 - SEJU	01500000001	339046	86.000,00
231011512212978338 - SECIR	01500000001	339037	271.990,25
251010333112978311 - PGE	01500000001	339046	184.337,99
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339039	275.000,00
261010612815108832 - PMPA	01500000001	339033	183.739,42
261010618115108839 - PMPA	01500000001	339030	127.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01708000024	335085	8.524.189,93
271011812212978338 - SEMAS	01708000024	445085	100.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01759000016	339033	1.000.000,00
271011845115087722 - SEMAS	01759000016	449039	150.000,00
271011854215272213 - SEMAS	01759000016	339015	800.000,00
401010612415108270 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339014	50.000,00
401010618115108266 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339014	649.711,24
401010618115108839 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339014	50.000,00
401010642215008212 - POLÍCIA CIVIL	01501000001	339093	491.350,00
431010842215058402 - SEASTER	01500000001	339014	54.736,67
472011339215128421 - FCG	01501000061	339039	40.000,00
542010812212978338 - IASEP	01501000061	339040	1.285.300,00
542010830215082248 - IASEP	01501000061	339039	22.625.600,00
572012012212978338 - EMATER	01501000061	339035	30.040,00
572012060615282256 - EMATER	01500000001	339039	184.420,00
582012312212978338 - CEASA	01500000001	339039	500.000,00
622011030215078289 - HEMOPA	01631000060	449052	957.822,06
662010612212978338 - DETRAN	01752000061	339039	3.296.000,00
662010612212978338 - DETRAN	01752000061	339040	7.509.468,18
662010612515108272 - DETRAN	01752000061	339030	10.000.000,00
662010612615102346 - DETRAN	01752000061	339040	9.000.000,00
662010612615102346 - DETRAN	01752000061	339140	500.000,00
682010812212978338 - FASEPA	01500000001	339039	152.000,00
682010812212978338 - FASEPA	01500000001	339139	18.000,00
682010824315058393 - FASEPA	01500000001	339039	30.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	100.000,00
722012312212978338 - JUCEPA	01501000061	339037	82.201,00
722012312212978338 - JUCEPA	01501000061	339039	805.005,97
742011212212978339 - UEPA	01500100102	339036	250.000,00
742011236415062203 - UEPA	01500100102	339030	366.838,58
742011236415062203 - UEPA	01500100102	339039	386.906,09
742011236415068867 - UEPA	01500100102	339036	276.000,00
742011236415068867 - UEPA	01500100102	339039	221.954,37
761010842215008818 - SEAC	01501000001	339039	300.000,00
802010433112978311 - ARCON	01500000001	339046	287.000,00
822012612212978338 - ARTRAN	01501000061	339139	30.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339037	2.004.567,79
901011012212978338 - FES	01500100203	339039	1.609.241,68
901011012212978338 - FES	01500100203	339040	260.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339047	821.742,53
901011012212978338 - FES	01500100203	339139	10.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339140	40.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339030	3.585.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339037	267.542,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	921.906,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339093	480.000,00
901011030215078288 - FES	01501000001	339030	2.028.062,73
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339040	335.600,00
911010442215008805 - SEPLAD	01500000001	339037	161.900,00
911010442215008805 - SEPLAD	01500000001	339039	130.000,00
951012645114897648 - NGTM	01754000030	449051	2.333.888,75
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339036	108.763,87
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339139	48.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339014	147.152,02
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339015	190.086,27
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339039	210.000,00
		TOTAL	88.142.467,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012733112978311 - SEEL	01500000001	339046	47.012,00
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	339036	22.759,02
161011212215117674 - SEDUC	21500100102	449051	113.631,50
181011433112978312 - SEJU	01500000001	339049	26.000,00
181011442215002266 - SEJU	01500000001	339014	33.000,00
181011442215002270 - SEJU	01500000001	339014	25.000,00
181011442215002271 - SEJU	01500000001	339014	35.000,00
231011512212974668 - SECIR	01500000001	339030	66.251,43
231011512212978339 - SECIR	01500000001	339036	31.795,87
231011512815082245 - SECIR	01500000001	339033	23.999,99
231011512815082245 - SECIR	01500000001	339036	1.930,99
231011545114892356 - SECIR	01500000001	339033	6.304,99
231011545114892356 - SECIR	01500000001	339036	192,99
231011545114897648 - SECIR	01500000001	339033	6.305,99
231011545114898694 - SECIR	01500000001	339033	1.431,99
231011545115087679 - SECIR	01500000001	339014	18.249,31
231011548214898186 - SECIR	01500000001	339033	34.999,99
231011551214897567 - SECIR	01500000001	339033	45.344,77
231011551214897567 - SECIR	01500000001	339039	19,96
231011551214897733 - SECIR	01500000001	339033	32.761,99
231011551214897733 - SECIR	01500000001	339039	2.399,99
251010312212978339 - PGE	01500000001	339036	184.337,99
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339140	275.000,00
261010618315108840 - PMPA	01500000001	339015	310.739,42
271011812212978338 - SEMAS	01708000024	444042	8.624.189,93
271011812212978338 - SEMAS	01759000016	335041	800.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01759000016	445041	1.150.000,00
291012678214867430 - SEINFRA	01754000030	449051	2.333.888,75
401010612212978313 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339019	460.000,00
401010612212978338 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339140	289.711,24
401010618115108266 - POLÍCIA CIVIL	01501000001	339093	491.350,00
431010842215002266 - SEASTER	01500000001	339014	54.736,67
472011336215118906 - FCG	01501000061	339039	40.000,00
542010812212978339 - IASEP	01501000061	319004	2.000.000,00
542010812212978339 - IASEP	01501000061	319011	10.625.600,00
542010812212978339 - IASEP	01501000061	319113	2.000.000,00
542010845115087722 - IASEP	01501000061	449039	9.285.300,00
572012060615282256 - EMATER	01500000001	339139	184.420,00
572012060615282256 - EMATER	01501000061	339093	30.040,00
582012360515286639 - CEASA	01500000001	339039	500.000,00
622011030215078289 - HEMOPA	01631000060	339039	957.822,06
662010612212974668 - DETRAN	01752000061	339039	500.000,00
662010612515108271 - DETRAN	01752000061	449052	17.509.468,18
662010612515108273 - DETRAN	01752000061	339030	300.000,00
662010612515108273 - DETRAN	01752000061	339033	1.996.000,00
662010612515108273 - DETRAN	01752000061	339036	1.000.000,00
662010633112978311 - DETRAN	01752000061	339046	9.000.000,00
682010812212974668 - FASEPA	01500000001	339030	170.000,00

682010824515052313 - FASEPA	01500000001	339030	10.000,00
682010824515052313 - FASEPA	01500000001	339033	20.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	334041	100.000,00
722012369115282281 - JUCEPA	01501000061	339039	805.005,97
722012369115282281 - JUCEPA	01501000061	449052	82.201,00
742011233112978311 - UEPA	01500100102	339046	100.000,00
742011233112978312 - UEPA	01500100102	339049	500.000,00
742011236415062201 - UEPA	01500100102	339039	158.084,00
742011236415062201 - UEPA	01500100102	339048	245.660,67
742011236415062203 - UEPA	01500100102	339036	497.954,37
761010812212978338 - SEAC	01501000001	339039	300.000,00
822012612212978338 - ARTRAN	01501000061	339039	30.000,00
901011012212978338 - FES	01501000001	339037	2.028.062,73
901011030115078286 - FES	01500100203	334141	4.349.314,46
901011030215078292 - FES	01500100203	334141	3.659.746,79
901011030215078292 - FES	01500100203	334192	889.706,30
901011030215078878 - FES	01500100203	339039	1.101.232,45
911010412115088892 - SEPLAD	01500000001	339039	10.000,00
911010412212974668 - SEPLAD	01500000001	339030	50.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339139	10.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339140	325.600,00
911010412815082245 - SEPLAD	01500000001	339030	15.000,00
911010412815082245 - SEPLAD	01500000001	339039	146.900,00
911010433112978312 - SEPLAD	01500000001	339049	70.000,00
922012033112978311 - ADEPARÁ	01500000001	339046	287.000,00
971010312212978313 - SEAP	01500000001	339019	86.143,20
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339008	10.000,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339030	53.532,08
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339031	20.000,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339033	291,34
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339036	154.081,10
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339039	8.949,50
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339040	18.395,64
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339048	10.000,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339092	29.316,01
971010312415108270 - SEAP	01500000001	339014	16.916,98
971010312415108270 - SEAP	01500000001	339092	476,07
971010312815108994 - SEAP	01500000001	339015	20.000,00
971010312815108994 - SEAP	01500000001	339030	27.632,00
971010312815108994 - SEAP	01500000001	339031	23.240,00
971010312815108994 - SEAP	01500000001	339036	43.400,00
971010312815108994 - SEAP	01500000001	339039	32.004,50
971010312815108994 - SEAP	01500000001	339047	15.000,00
971010318315108840 - SEAP	01500000001	339014	5.000,00
971010318315108840 - SEAP	01500000001	339030	15.000,00
971010318315108840 - SEAP	01500000001	339039	20.000,00
971010318315108840 - SEAP	01500000001	339093	9.000,00
971010342115008228 - SEAP	01500000001	339092	4.382,32
971010342115008228 - SEAP	01500000001	339093	15.310,26
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339092	22.501,96
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339093	23.429,20
971010342215008799 - SEAP	01500000001	339033	20.000,00
		TOTAL	88.142.467,91

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

***Republicado por ter saído com incorreção no DOE n.º 36.824, de 04 de novembro de 2026.**

DECRETO N.º 5748, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

ERRATA
No Decreto nº 5748, de 03 de novembro de 2026, que foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.824, de 04 de novembro de 2026 em edição Extra:
Onde se lê: Decreto n.º 5748, de 03 de novembro de 2026;
Leia-se: Decreto n.º 5748, de 04 de novembro de 2026.

DECRETO N.º 5749, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

ERRATA
No Decreto nº 5749, de 03 de novembro de 2026, que foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.824, de 04 de novembro de 2026 em edição Extra:
Onde se lê: Decreto n.º 5749, de 03 de novembro de 2026;
Leia-se: Decreto n.º 5749, de 04 de novembro de 2026.

DECRETO Nº 5750, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R$ 10.162.434,25 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 10.162.434,25 (Dez milhões cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215128421 - SECULT	01501000001	339039	5.800.000,00
652012412212974668 - FUNTELPA	01501000001	339030	458.479,53
652012412212978338 - FUNTELPA	01501000001	339039	296.640,20
652012412212978338 - FUNTELPA	01501000001	339139	51.891,00
862012612212978338 - CPH	01501000001	339039	100.000,00
862012678414867720 - CPH	01501000001	449051	300.000,00
862012678414868496 - CPH	01501000001	339037	2.027.740,02
901011012212978338 - FES	01501000001	339039	1.127.683,50
		TOTAL	10.162.434,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 5751, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) Fundo Estratégico do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém - SIT/RMB, crédito especial por ANULAÇÃO no valor de R$ 1.939.102,02 para atender a programação constante neste decreto.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 11.537, de 17 de junho de 2026, que autoriza a abertura de crédito especial em favor do Fundo Estratégico do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém (SIT/RMB).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) Fundo Estratégico do Sistema Integrado de Transporte Público da Região Metropolitana de Belém - SIT/RMB, o crédito especial no valor de R$ 1.939.102,02 (Um milhão novecentos e trinta e nove mil e cento e dois reais e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291032645114897695 - SIT/RMB	01500000001	339033	1.939.102,02
		TOTAL	1.939.102,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867745 - SEINFRA	01500000001	339039	1.939.102,02
		TOTAL	1.939.102,02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 5752, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R$ 219.079.051,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 219.079.051,16 (Duzentos e dezenove milhões setenta e nove mil e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978338 - SEEL	01759000045	339039	867.096,63
081012781215122199 - SEEL	01759000045	335041	3.600.000,00
111060412212978338 - Casa Militar	01500000001	339037	100.000,00
111060412212978338 - Casa Militar	01500000001	339039	100.000,00
111060412212978338 - Casa Militar	01500000001	339040	400.000,00
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	2.931.688,56
211010618115108993 - SEGUP	01500000001	339033	169.807,56
211010618115108993 - SEGUP	01500000001	339039	350.000,00
231011551214897567 - SECIR	01700000006	449052	10.764.716,76
241012212212978338 - SEDEME	01500000001	339140	29.000,00
261010618115107559 - PMPA	01799000000	449051	756.173,40
261010618115108259 - PMPA	01500000001	339033	4.492.075,70
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339030	56.698,41
281010460815282278 - NGPR	61500000001	449052	2.000,00
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	01659000069	339030	2.500.000,00
662010612212978338 - DETRAN	01752000061	339040	15.294.810,00
662010612515108830 - DETRAN	01752000061	339039	1.422.096,04
662010642215008805 - DETRAN	01752000061	339039	1.171.503,03
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	428.910,57
691012369515282351 - SETUR	01500000001	335085	1.439.407,46
802010433112978311 - ARCON	01500000001	339046	103.700,00
842020927200019026 - FINANPREV	01500211101	319003	35.000.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	01500211101	319001	15.000.000,00
852010618315108268 - CPC	01500000001	339014	100.000,00
852010618315108268 - CPC	01501000061	339039	546.057,00
862012678414867720 - CPH	01501000001	449092	453.310,04
901011012212974668 - FES	01500100203	339030	242.291,92
901011012212978338 - FES	01500100203	339033	205.900,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339037	3.873.525,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339039	3.700.663,89
901011012212978338 - FES	01500100203	339040	2.730.708,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339047	900.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339139	34.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339140	100.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	339018	340.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	339036	55.000,00
901011030215072324 - FES	01500100203	339030	100.000,00
901011030215072324 - FES	01500100203	339039	428.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339030	4.000.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339036	2.619.546,27
901011030215078288 - FES	01500100203	339037	253.989,00

901011030215078288 - FES	01500100203	339039	6.543.373,92
901011030215078292 - FES	01500100203	334141	4.825.000,00
901011030215078293 - FES	01500100203	339030	2.700.000,00
901011030215078293 - FES	01500100203	339037	2.167.000,00
901011030215078293 - FES	01500100203	339039	950.000,00
901011030215078293 - FES	01500100203	339040	50.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	75.000.000,00
901011030215078880 - FES	01500100203	339030	951.575,00
901011030215078880 - FES	01500100203	339034	1.490.000,00
901011030215078880 - FES	01500100203	339037	1.739.427,00
901011030215078880 - FES	01500100203	339039	5.000.000,00
		TOTAL	219.079.051,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339030	300.000,00
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339033	150.000,00
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339039	150.000,00
161011212215117603 - SEDUC	21500100102	449051	2.338.291,58
161011212215117674 - SEDUC	21500100102	449051	593.396,98
211010612815108994 - SEGUP	01500000001	339039	350.000,00
211010618115108993 - SEGUP	01500000001	339140	169.807,56
241012212212978338 - SEDEME	01500000001	339039	29.000,00
261010612212974668 - PMPA	01500000001	339030	4.492.075,70
261010618115108259 - PMPA	01799000000	449052	756.173,40
281010412212974668 - NGPR	01500000001	339030	58.698,41
291012645114897645 - SEINFRA	01700000006	449051	10.764.716,76
612011012212978338 - Fund. Santa Casa	01659000069	339039	2.500.000,00
662010612515108271 - DETRAN	01752000061	449052	10.000.000,00
662010612515108275 - DETRAN	01752000061	339030	1.020.000,00
662010612515108275 - DETRAN	01752000061	339033	20.000,00
662010612515108829 - DETRAN	01752000061	339014	79.186,04
662010612515108829 - DETRAN	01752000061	339030	5.000,00
662010612515108829 - DETRAN	01752000061	339033	4.300,00
662010612515108829 - DETRAN	01752000061	339036	5.000,00
662010612515108829 - DETRAN	01752000061	339039	288.610,00
662010612815108832 - DETRAN	01752000061	339014	200.000,00
662010612815108832 - DETRAN	01752000061	339033	126.667,00
662010612815108832 - DETRAN	01752000061	339036	126.666,00
662010612815108832 - DETRAN	01752000061	339039	52.225,00
662010612815108833 - DETRAN	01752000061	339014	50.000,00
662010612815108833 - DETRAN	01752000061	339039	50.000,00

662010630315108277 - DETRAN	01752000061	339014	200.000,00
662010630315108277 - DETRAN	01752000061	339030	67.675,03
662010630315108277 - DETRAN	01752000061	339033	68.040,00
662010630315108277 - DETRAN	01752000061	339036	68.040,00
662010630315108277 - DETRAN	01752000061	339039	162.190,00
662012645114897645 - DETRAN	01752000061	449051	4.500.000,00
662012678214867505 - DETRAN	01752000061	449051	794.810,00
691012312212974668 - SETUR	01500000001	339030	52.495,80
691012312212978338 - SETUR	01500000001	339030	46.815,48
691012312212978338 - SETUR	01500000001	339037	165.646,81
691012312212978338 - SETUR	01500000001	339039	145.461,32
691012312212978338 - SETUR	01500000001	339047	65.000,00
691012312815082245 - SETUR	01500000001	339039	31.952,48
691012357315282240 - SETUR	01500000001	339039	33.824,36
691012369515282291 - SETUR	01500000001	339039	30.400,00
691012369515282292 - SETUR	01500000001	339030	1.858,50
691012369515282295 - SETUR	01500000001	339033	9.000,00
691012369515282297 - SETUR	01500000001	339036	15.840,37
691012369515282351 - SETUR	01500000001	339037	109.274,92
691012369515282351 - SETUR	01500000001	339039	998.791,08
691012369515287730 - SETUR	01500000001	339030	42.110,00
691012369515287730 - SETUR	01500000001	339039	95.978,05
691012369515288791 - SETUR	01500000001	339014	2.398,56
691012369515288791 - SETUR	01500000001	339030	13.470,30
691012369515288791 - SETUR	01500000001	339032	8.000,00
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	01759000056	334041	4.467.096,63
802010412212978339 - ARCON	01500000001	339036	103.700,00
8420228846000090 10 - FINANPREV	01500000001	319091	50.000.000,00
852010618315108268 - CPC	01500000001	449052	100.000,00
852010618315108268 - CPC	01501000061	449052	546.057,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	453.310,04
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500100102	319113	121.000.000,00
		TOTAL	219.079.051,16

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1392409

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 2.118/2026-CCG, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

nomear, para exercerem os respectivos cargos comissionados, os abaixo relacionados, com lotação na Vice-Governadoria.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Kamille Francez Lopes da Silva	Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.5
Maria Consara de Oliveira Gomes	Assessor	GEP-DAS-011.5
Catarina Nogueira Nascimento	Assessor	GEP-DAS-011.4

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE NOVEMBRO DE 2026.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1392392

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 432, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5623, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 432, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2026 SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
1º CRS - Belém						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	1.655.410,92	0,00	1.655.410,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.655.410,92	0,00	1.655.410,92
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01659000032	0,00	0,00	1.655.410,92	0,00	1.655.410,92
FES						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	512.694,83	0,00	512.694,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	512.694,83	0,00	512.694,83
	01500100203	0,00	0,00	512.694,83	0,00	512.694,83
HEMOPA						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	2.986.320,00	0,00	2.986.320,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	2.986.320,00	0,00	2.986.320,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	2.986.320,00	0,00	2.986.320,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	957.822,06	0,00	957.822,06
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	957.822,06	0,00	957.822,06
	01631000060	0,00	0,00	957.822,06	0,00	957.822,06
HOL						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01501000001	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
HRCM						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	89.666,00	0,00	89.666,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	89.666,00	0,00	89.666,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01659000032	0,00	0,00	89.666,00	0,00	89.666,00
SEPI						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

SOCIAIS						
	01500000001	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SESPA						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	41.876.421,43	0,00	41.876.421,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	41.876.421,43	0,00	41.876.421,43
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	41.876.421,43	0,00	41.876.421,43
DEFESA SOCIAL						
DETRAN						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	46.772.243,00	0,00	46.772.243,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	46.772.243,00	0,00	46.772.243,00
	01752000061	0,00	0,00	46.772.243,00	0,00	46.772.243,00
PMPA						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	2.024.952,14	0,00	2.024.952,14
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	2.024.952,14	0,00	2.024.952,14
	01501000001	0,00	0,00	2.024.952,14	0,00	2.024.952,14
POLÍCIA CIVIL						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	1.241.061,24	0,00	1.241.061,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.241.061,24	0,00	1.241.061,24
	01500000001	0,00	0,00	749.711,24	0,00	749.711,24
	01501000001	0,00	0,00	491.350,00	0,00	491.350,00
DESENVOLTIME SÓCIO-ECONÔM						
ADEPARÁ						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
	01501000061	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
CODEC						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	4.115.913,00	0,00	4.115.913,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	4.115.913,00	0,00	4.115.913,00
	02501000061	0,00	0,00	4.115.913,00	0,00	4.115.913,00
EMATER						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	1.143.481,00	0,00	1.143.481,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.143.481,00	0,00	1.143.481,00
	01501000001	0,00	0,00	1.143.481,00	0,00	1.143.481,00
SEDAP						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	22.759,02	0,00	22.759,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	22.759,02	0,00	22.759,02
	01500000001	0,00	0,00	22.759,02	0,00	22.759,02
SETUR						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	2.700.742,98	0,00	2.700.742,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	2.700.742,98	0,00	2.700.742,98
	01500000001	0,00	0,00	2.700.742,98	0,00	2.700.742,98
GESTÃO						
Enc. SEPLAD-AD						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
INFRA-ESTRUTU E						
TRANSPORTE						
ARCON						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	392.575,78	0,00	392.575,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	392.575,78	0,00	392.575,78
	01500000001	0,00	0,00	392.575,78	0,00	392.575,78
SEOP						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	2.824.239,97	0,00	2.824.239,97
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	2.824.239,97	0,00	2.824.239,97
	02700000006	0,00	0,00	2.824.239,97	0,00	2.824.239,97
SIT/RMB						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	1.939.102,02	0,00	1.939.102,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.939.102,02	0,00	1.939.102,02
	01500000001	0,00	0,00	1.939.102,02	0,00	1.939.102,02
POLÍTICA SOCIO-CULTURA						
SECULT						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
	01500000001	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	01501000001	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
SEEL						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	4.514.108,63	0,00	4.514.108,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	4.514.108,63	0,00	4.514.108,63
	01500000001	0,00	0,00	47.012,00	0,00	47.012,00
	01759000045	0,00	0,00	4.467.096,63	0,00	4.467.096,63
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
	01500000001	0,00	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
FUNTELPA						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	885.420,70	0,00	885.420,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	885.420,70	0,00	885.420,70
	01501000001	0,00	0,00	885.420,70	0,00	885.420,70
SECOM						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
	01501000001	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
TOTAL		0,00	0,00	139.595.934,72	0,00	139.595.934,72

ANEXO A PORTARIA Nº 432, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2026				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	10.892.903,04	0,00	10.892.903,04
01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	0,00	50.375.436,26	0,00	50.375.436,26
01501000001 - REC. ORD-O.REC EXEC.	0,00	0,00	12.945.203,84	0,00	12.945.203,84
01501000061 - REC. N. VINC. A. IND	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
01631000060 - CONVÊNIOS-SUS	0,00	0,00	957.822,06	0,00	957.822,06
01659000032 - FES-SUS/SERV.PROD.	0,00	0,00	1.745.076,92	0,00	1.745.076,92
01752000061 - REC. VINC. TRANSITO	0,00	0,00	46.772.243,00	0,00	46.772.243,00
01759000045 - FEEL	0,00	0,00	4.467.096,63	0,00	4.467.096,63
02501000061 - REC. N. VINC. A. IND	0,00	0,00	4.115.913,00	0,00	4.115.913,00
02700000006 - CONVÊNIO	0,00	0,00	2.824.239,97	0,00	2.824.239,97
TOTAL	0,00	0,00	139.595.934,72	0,00	139.595.934,72

PORTARIA Nº 433, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5150, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:
I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 433, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2026				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
INFRA-ESTRUTU E TRANSPORTE						
COHAB						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	01500000001	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.112.000,00	0,00	0,00	1.112.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	1.112.000,00	0,00	0,00	1.112.000,00
	02501000061	0,00	1.112.000,00	0,00	0,00	1.112.000,00
POLÍTICA SOCIO-CULTURA						
ARTRAN						
DESPESA CORRENTE		982.355,80	0,00	0,00	0,00	982.355,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		982.355,80	0,00	0,00	0,00	982.355,80
	02501000061	982.355,80	0,00	0,00	0,00	982.355,80
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
PGE - FUNPGE						
DESPESA CORRENTE		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES PROVISÃO RECEBIDA DO(A) PGE		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	02759000040	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		1.082.355,80	1.112.000,00	300.000,00	0,00	2.494.355,80

ANEXO A PORTARIA Nº 433, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2026				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
02501000061 - REC. N. VINC. A. IND	982.355,80	1.112.000,00	0,00	0,00	2.094.355,80
02759000040 - FEPGE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	1.082.355,80	1.112.000,00	300.000,00	0,00	2.494.355,80

PORTARIA Nº 434, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5364, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 434, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2026				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DESENVOLTIME SÓCIO-ECONÔM						
NGPR						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	451.794,02	451.794,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	451.794,02	451.794,02
	01500000001	0,00	0,00	0,00	451.794,02	451.794,02
GESTÃO						
FIPAT - SEFA						
DESPESAS DE CAPITAL		1.047.662,21	0,00	0,00	0,00	1.047.662,21
INVESTIMENTOS		1.047.662,21	0,00	0,00	0,00	1.047.662,21
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
	01759000076	773.161,04	0,00	0,00	0,00	773.161,04
	02759000076	274.501,17	0,00	0,00	0,00	274.501,17
PRODEPA						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	186.288,10	186.288,10
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	186.288,10	186.288,10
	01501000061	0,00	0,00	0,00	186.288,10	186.288,10
TOTAL		1.047.662,21	0,00	0,00	638.082,12	1.685.744,33

ANEXO A PORTARIA Nº 434, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2026				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	451.794,02	451.794,02
01501000061 - REC. N. VINC. A. IND	0,00	0,00	0,00	186.288,10	186.288,10
01759000076 - FIPAT	773.161,04	0,00	0,00	0,00	773.161,04
02759000076 - FIPAT	274.501,17	0,00	0,00	0,00	274.501,17
TOTAL	1.047.662,21	0,00	0,00	638.082,12	1.685.744,33

PORTARIA Nº 435, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5623, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 435, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2026 SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
POLITICA SOCIAL						
10º CRS - Altamira						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	39.938,91	0,00	39.938,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	39.938,91	0,00	39.938,91
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	39.938,91	0,00	39.938,91
Fund. Santa Casa						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	5.066.621,00	5.066.621,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	5.066.621,00	5.066.621,00
	01501000061	0,00	0,00	0,00	12.705,00	12.705,00
	01659000069	0,00	0,00	0,00	5.053.916,00	5.053.916,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
	01501000061	0,00	0,00	0,00	9.500,00	9.500,00
HRCM						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	75.781,18	75.781,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	75.781,18	75.781,18
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01659000032	0,00	0,00	0,00	75.781,18	75.781,18
IMETROPARÁ						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	865.359,00	865.359,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	865.359,00	865.359,00
	01700000060	0,00	0,00	0,00	865.359,00	865.359,00
GESTÃO PRODEPA						
DESPESA CORRENTE		188.926,12	216.000,00	0,00	0,00	404.926,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		188.926,12	216.000,00	0,00	0,00	404.926,12
	01500000001	188.926,12	216.000,00	0,00	0,00	404.926,12
POLÍTICA SOCIO-CULTURA						
SECULT						
DESPESA CORRENTE		0,00	1.143.430,00	0,00	2.559.344,00	3.702.774,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	1.143.430,00	0,00	2.559.344,00	3.702.774,00
	01500000001	0,00	1.143.430,00	0,00	2.559.344,00	3.702.774,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
SECOM						
DESPESA CORRENTE		0,00	879.816,22	0,00	0,00	879.816,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	879.816,22	0,00	0,00	879.816,22
	01500000001	0,00	879.816,22	0,00	0,00	879.816,22
TOTAL		188.926,12	2.239.246,22	39.938,91	8.576.605,18	11.044.716,43

ANEXO A PORTARIA Nº 435, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2026 SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	188.926,12	2.239.246,22	0,00	2.559.344,00	4.987.516,34
01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	0,00	39.938,91	0,00	39.938,91
01501000061 - REC. N. VINC. A. IND	0,00	0,00	0,00	22.205,00	22.205,00
01659000032 - FES-SUS/SERV.PROD.	0,00	0,00	0,00	75.781,18	75.781,18
01659000069 - FES-SUS/S.PROD	0,00	0,00	0,00	5.053.916,00	5.053.916,00
01700000060 - CONV. ADM. IND.	0,00	0,00	0,00	865.359,00	865.359,00
TOTAL	188.926,12	2.239.246,22	39.938,91	8.576.605,18	11.044.716,43

Protocolo: 1392407

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026– CE Nº 90012/2026

PARTES:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTÉIS GUAJARÁ LTDA, CNPJ nº 49.753.164/0001-89

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.

VIGÊNCIA: 05/11/2026 a 05/11/2029

VALOR: R$ 90.298.895,48

NOTA DE EMPENHO: 2026.070101NE001830

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101 17.512.1489.7567 449051 01500000001 / 02500000001 61500000001 / 62500000001 01700000006 / 02700000006

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2026

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Arnaldo Dopazo Antonio José

Secretário de Estado de Obras Públicas - Interino

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Avenida Senador Lemos, nº 791, Edif. síntese Plaza, Sala 1308, Bairro Umarizal., CEP 66.050-005

Protocolo: 1392404



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br,
sexta-feira, 6 de novembro de 2026 às 11:17:42.